

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2023-CPL	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PORTARIA Nº 33 DE 07 DE JUNHO DE 2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	6
LEI ORÇAMENTÁRIA 2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023	9
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2023.	9
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2023	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2023	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2022	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2022	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 633/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	10
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023	10
EXTRATO DE CONTRATO 078/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023	11
LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2023	11
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2023	12
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2023	12
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2023	12
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2023	12
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2023	12
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 019/2023	13
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 020/2023	14
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 021/2023	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2023	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	23
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC	24
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC	24
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC	24
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC	24
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	25
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023	25
PORTARIA Nº 183/2023	25
PORTARIA Nº 184/2023	25
PORTARIA Nº 187/2023	26
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	26
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/DP	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SEMUS	27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – SEMAFIN	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – SEMUS	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 – SEMED	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023/CPL/PMDB.	27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 020/2023/CPL/PMDB.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	28
DECRETO ORDENAÇÃO	28
LEI 04 DE JUNHO DE 2023	28
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	29
PORTARIA CONTROLADOR	29
PORTARIA SAUDE	29
PORTARIA SOCIAL	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 25º CHAMADA.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2004.2023.PE.014/2022	30
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2004.2023.PE.014/2022	30
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.1804.2023.PE.014/2022	31
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.1804.2023.PE.014/2022	31
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.1804.2023.PE.014/2022	31
EDITAL 04/2023/CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	31
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001.05062023.16.002/2023	32
PORTARIA Nº 032/2023-GP	32
PORTARIA Nº 093/2023-SECFIN.	32
PORTARIA Nº 094/2023-SECFIN.	32
PORTARIA Nº 095/2023-SECFIN.	32
PORTARIA Nº 096/2023-SECFIN.	33
PORTARIA Nº 097/2023-SECFIN.	33
PORTARIA Nº 098/2023-SECFIN.	33
PORTARIA Nº 100/2023-SECFIN.	33
PORTARIA Nº 101/2023-SECFIN.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	34
PORTARIA Nº 182/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	34
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 - SRP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	35
DISPENSA DE LICITAÇÃO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023	35
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	35
AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	36
REMARCAÇÃO DE SEÇÃO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	36
PORTARIA Nº 057, DE 20 DE JUNHO DE 2023.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	36
PORTARIA Nº 1.220/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2023.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2023	37
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022	38
LEI Nº 441 DE 20 DE JUNHO DE 2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	38
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 112 - 2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2023	38
EXTRATOS DE CONTRATOS	38
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	39

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	40
EDITAL Nº 007/2023 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PARA O CONSELHO TUTELAR	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	40
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	43
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	43
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023	44
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, 6 DE MAIO DE 2023	44
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, 14 DE MAIO DE 2023	44
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05,14 DE JUNHO DE 2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023, ASSINADO EM 21/06/2023	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023, ASSINADO EM 21/06/2023	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023, ASSINADO EM 21/06/2023	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	45
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023	46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	47
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2023	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2023	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2023	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2023	48
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2023	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	48
PORTARIA Nº 230/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	49
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	49
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023,	49
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	49
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. PROCESSO Nº 477.467/2023	49
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482.472/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO N.º 477.467.01/2023. DISPENSA N.º 24/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO N.º 479.466.01/2023. DISPENSA N.º 25/2023	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	51
LEI N.º 601 DE 21 DE JUNHO DE 2023.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	55
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 155/2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	55
ERRATA CONTRATO 193/2023 DA ADESÃO 009/2023	55
RESOLUÇÃO Nº 0001/2022/CMAS/SEMDS/PMV	55
RESOLUÇÃO Nº 0001/2023/CMAS/SEMDS/PMV	55
RESOLUÇÃO Nº 0002/2022/CMAS/SEMDS/PMV	56
RESOLUÇÃO Nº 0002/2023/CMAS/SEMDS/PMV	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.000.244/0001-50, com sede na Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA e o escritório de advocacia FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o CNPJ nº 33.862.133/0001-28, localizado na Rua Das Juçaras, s/n, Cond. Executive Lake Center, Sala 906, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-230, São Luís/MA; OBJETO: Contratação de sociedade de advogados especializados para prestação de serviços

técnicos de consultoria, assessoria jurídica e administrativa para a atividade privativa da advocacia em causas de relevante complexidade, junto ao Município de Alcântara/MA, atendendo as especificações e disposições do Projeto Básico. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 - SECRETARIA DE GOVERNO; 03.062.0023.2017.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL; 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE STN 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: até 13/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA - Representante Legal. Alcântara - MA, 13 de maio de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0b5f5f778b2f33e2504dc20c22cec4e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 21/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE:** registrar os preços dos veículos propostos pela empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.035.734/0002-85, localizada na Rua do Egito, nº 720, Centro, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. Sabino Siqueira da Costa, portador do RG nº 1.822.266-89 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 112.189.243-49, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotivos, zero Km, do tipo **HATCH** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 16/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 21/2023 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos veículos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada entregar os veículos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início da entrega será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, só poderá ser utilizada por órgãos da Administração Pública participante do certame licitatório.
2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, não poderão fazer uso desta Ata de Registro de Preços,

como "CARONA".

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 21 de junho de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 03.035.734/0002-85

Sabino Siqueira da Costa

BENEFICIÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023- PMAP-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF: 03.035.734/0002-85 Endereço: Rua do Egito, nº 720, Centro, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 Contatos: (99) 3541-3300 Representante: Sabino Siqueira da Costa					
Item	Especificação do Veículo	Unid	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	AUTOMÓVEL TIPO HATCH 1.0 FLEX, 2022/2022, O KM, 04 PORTAS, COMPLETA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 FLEX (GASOLINA/ALCOOL) DE NO MÍNIMO 74 CV E 9,7 KGFM DE TORQUE, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS PARA FRENTE E 01 A RÉ, COR BRANCA, PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 235 LITROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	02	73.900,00	147.800,00

O valor global registrado para o fornecimento **R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

Alto Parnaíba- MA, 21 de junho de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.035.734/0002-85
Sabino Siqueira da Costa
BENEFICIÁRIA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 03a5894d1a9e29f47736a5b2bef1dc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 33 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araiozes, Estado do Maranhão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, Lei Nº 15/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Araiozes, de acordo com a legislação municipal vigente.

ENTIDADE	MEMBROS
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Titular: Julia Silva Carvalho CPF: 069.891.393-07 Suplente: Andressa Maria Lima de Oliveira CPF: 614.123.543-31
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria da Conceição Lima Santos CPF: 342.827.423-72 Suplente: Ana Luzia da Cunha Araújo CPF: 056.715.643-52
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Wanna Lúcia de Lima Moraes CPF: 013.777.693-48 Suplente: João Batista do Nascimento Neto CPF: 017.057.983-22
Secretaria Municipal de Administração	Titular: Franciwilly Cássio Santos do Prado CPF: 059.500.253-69 Suplente: Juliana Carvalho Silva CPF: 824.839.143-49

Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Luis Adjanio Carneiro da Silva CPF: 808.689.593-91 Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Queiroz CPF: 366.523.183-34
-------------------------------------	---

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Bruna Elis de Carvalho Gome CPF: 606.532.403-50 Suplente: Manuella Costa Silva CPF: 072.141.073-04
Representante da Igreja Católica: Pastoral da Família	Titular: Gabriela Savia Sousa Reis CPF: 062.828.263-06 Suplente: Luciana Melo da Silva CPF: 754.116.873-49
Representante dos usuários da Política Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Titular: Clecliane Silva Sales CPF: 621.785.173-31 Suplente: Esmeraldina Carvalho Sales Nascimento CPF: 366.844.812 - 49
Representante dos usuários da Política Municipal de Assistência Social/Cadastro Único/Programa Bolsa Família	Titular: Iaciara Santos da Silva CPF: 030.587.963 - 40 Suplente: Ana Paula Oliveira dos Santos CPF: 009.417.933-62
Representante dos trabalhadores da Política do SUAS	Titular: Lauany de Maria Menezes da Costa CPF: 056.169.423-08 Suplente: Rita de Cássia Rocha Silva CPF: 612.054.443-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Araiozes (MA), 07 junho de 2023.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal do Município de Araiozes - MA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 9d20842f476bcfd7091d480f80cf5b63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

LEI ORÇAMENTÁRIA 2023

LEI Nº 114/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE **AXIXÁ**, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, Maria Sônia Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Axixá- MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Axixá para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 81.828.427,36 (oitenta e um milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no Valor de R\$ 81.828.427,36 (oitenta e um milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação ; IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

RECEITAS CORRENTES	R\$	77.169.726,34
<i>Impostos</i>	R\$	1.152.557,42
<i>Taxas</i>	R\$	77.167,28
Receita Patrimonial	R\$	243.771,14
<i>Receita Agropecuária</i> R\$		63.669,38
<i>Receita Industrial</i> R\$		5.138,12
R\$		3.858,36

Art. 3º - A Receita total é estimada em R\$ 81.828.427,36 (oitenta e um milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento :

Receita de Serviços

Transferências Correntes R\$ 78.005.093,44 Outras Receitas R\$ 238.407,54
Correntes

-Deduções da Receita	R\$	-(2.619.936,34)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.658.701,02
<i>Alienação de Bens</i>	R\$	321.530,35

Transferências de Capital R\$ 4.337.170,67

TOTAL DA RECEITA R\$ 81.828.427,36

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita , obedecendo ao Princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01 -	Câmara Municipal	R\$	926.007,39
02.02 -	Gabinete do Prefeito	R\$	1.510.432,54
02.03 -	Secretaria Mun. De Articulação Governamental	R\$	589.791,27
02.04 -	Secretaria de Administração	R\$	9.073.631,20
02.05 -	Secretaria de Finanças	R\$	1.410.875,20
02.06 -	Secretaria de Educação	R\$	6.391.363,61
02.07 -	Secretaria de Cultura	R\$	2.066.311,61
02.10 -	Secretaria de Assist. Social	R\$	1.157.509,31
02.12 -	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	R\$	2.023.244,47
02.20 -	Secretaria de Agric. Pesca, Abastecimento	R\$	4.278.833,51

02.22 - Fundeb	R\$	30.252.739,58
02.23- FMS	R\$	19.192.460,04
02.24-FMAS	R\$	1.908.353,69
02.25 - Procuradoria Geral do Município	R\$	83.534,23
02.26 - Controladoria Geral do Município	R\$	147.585,62
02.27 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	179.060,56
90.99 - Reserva de Contingencia	R\$	636.693,75
TOTAL	R\$	81.828.427,36

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	926.007,39
02 - JUDICIARIA	R\$	195.028,50
04 -ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.929.516,01
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	277.300,37
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.065.863,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	64.306,07
10-SAÚDE	R\$	21.215.704,51
12 - EDUCAÇÃO	R\$	36.644.103,19
13- CULTURA	R\$	2.006.311,39
15 - URBANISMO	R\$	5.528.759,67
20 - AGRICULTURA	R\$	4.278.833,51
99 - RESERVA CONTINGENCIA	R\$	636.693,75

TOTAL DA DESPESA R\$ 81.828.427,36

Art. 5º - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 636.693,75 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) que serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023:

I - Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75%, (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente Lei e de Créditos adicionais, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 11 a 15 da Lei 11.790, de 04 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:

- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- Superávit financeiro do exercício anterior;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10%, do total das receitas correntes;

III - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicos aprovados pelo Legislativo no decorrer do exercício.

Art. 7º - O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesas de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária os quais serem alterados, por acréscimos e redução ou por inclusão em grupos de despesas, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, não alterando quantitativamente os valores fixados na presente Lei.

Art. 8º - Excluem-se do limite estabelecido no Art. 6º, os Créditos Adicionais Suplementares do poder executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de créditos, transferências voluntárias e convênio a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - A abertura de crédito adicional será aberto por Decreto do poder executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes

delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.
Art. 11 - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ (MA), EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 78f79f181d5e277f29b0ca077e1c1a9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, através da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, vem tornar público a **CONVOCAÇÃO** para abertura de sessão pública do **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, Processo Administrativo nº 12509/2023**, objetivando Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominadas CREDENCIADAS, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, os representantes das empresas SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.016.280/0001-91; BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.319.217/0001-85 e todo e qualquer interessado no processo licitatório para comparecer a sessão pública exclusiva para realização de sorteio para definir a ordem de início da prestação de serviços de cada credenciada, conforme **item 4.2** do projeto básico do edital, **que se realizará no dia 26/06/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro.

Balsas - MA, 21 de junho de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Elisangela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho
Membro Secretaria

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e86bf71ecb25d0a8067044133a3c579

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA.
RESENHA DO CONTRATO 050/2023. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI. CNPJ: 36.282.364/0001-59 OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada, Processo Administrativo: 0019/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 02/2023, PE n 60/2023 do Processo Administrativo n 45138/2022, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Valor do contrato: R\$ 82.443,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência a

partir da data de assinatura até 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 14 de junho de 2023, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Nenivalda da Costa Souza - Representante legal da empresa Restaurante e Picanharia Degust, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 21 de junho de 2023. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d397625c0789a98147941ae0a6162d8e

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 016/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO: AUMENTE SEUS RECURSOS FEDERAIS, NA CAPITAL BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 11/07/2023 A 13/07/2023, PARA FORMAÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO DO SETOR DE CONVÊNIO, DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA EPP. **PERÍODO:** Realizar-se-á entre os dias 11/07/2023 a 13/11/2023. **VALOR TOTAL: R\$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para um participante.** Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas (MA), 21 de Junho de 2023

Camila Ferreira Costa
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f5f32bf50969ca1e252cd6ad856aaaf

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2023 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico Nº 29/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.561.376/0001-03**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 159/2023 - SEMED, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **VALOR:** Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 283.361,76 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo

acima referido corresponderá a R\$ 4.755.954,47 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **CLÁUSULA. FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Víctor Pereira Vieira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 699f42aca1a004517d8af1601d31f5ca

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2023 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico Nº 29/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.561.376/0001-03. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 160/2023 - SEMED, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. **VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 48.881,52 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 2.251.800,32 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **CLÁUSULA. FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Víctor Pereira Vieira (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 92da587ef47b8302597af5ee392e6025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2022 - SEMED, referente **Pregão Eletrônico Nº 07/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e supressão do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO:** O aditivo terá o prazo de vigência a partir da data de 11/05/2023 à 11/05/2024. **SUPRESSÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passará a ser de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **CLÁUSULA. FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e José Luiz Coelho (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6731b85d77e1cb231c780c28d21aeec2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2022 - INFRA, referente **Concorrência Pública Nº 11/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do **contrato nº 681/2022 - INFRA**, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, do período de **27 de junho de 2023 a 24 de Dezembro de 2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006.4.4.90.51.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas a modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (**Contratante**) e Lailson Fernandes Cardoso (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 57f0bf19833e7a4d91bacc32b004d2b

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 633/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 633/2022 - SEMED, referente **Dispensa de Licitação Nº 41/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. **DANIEL FONTES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **022.074.413-00. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo e renovação do valor do **contrato de nº 633/2022 - SEMED**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses, pelo período de **01 de maio de 2023 à 30 de junho de 2023**. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063.3.3.90.36.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Locatário**) e Daniel Fontes Do Nascimento (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c62c82bf22d3ad9a0626e63f42bed022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 077/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da

Prefeitura Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 54.432,90 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **14/06/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 14 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 92e97a70f3fae3bffeee2969ca8e4df

EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 078/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 146.799,80 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. 10 301 0004 2.033 - Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **14/06/2023 até 14/06/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 14 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: de94a6ec1052729badfd630c48c0d76a

EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 079/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 132.407,45 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco**

centavos). 12 361 0007 2.052 - Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **14/06/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 14 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9c2b886bcb842e329d10cf311b188030

EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 080/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 54.432,90 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. 08 244 0 0082.068 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: de **14/06/2023 até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 14 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 80eb55f9efc489e3a80cbe8a119fce5b

LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2023. "Institui o Dia Municipal do Vaqueiro em Benedito Leite-MA". O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA, Ramon Carvalho de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei: **Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Benedito Leite - MA, a ser comemorado em todo segundo (2º) domingo do mês de julho, anualmente. **Art. 2º** - Sabe-se que o vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos, e com atividade profissional reconhecida por meio da Lei Nº 12.870/2013, fica oficializado. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 20 de junho 2023. Publique-se. **RAMON CARVALHO DE BARROS** Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4d92bedb5ef4aa243148b4e4ffa35ccd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 019/2023**,

Processo Administrativo nº **00021/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022	1	SVC	R\$4.772.569,41	R\$4.772.569,41

Brejo/MA, 20 de junho de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0f8753661aefb459d30b750d0ed20d8c

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 020/2023**, Processo Administrativo nº **00022/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA	1	SVC	R\$1.993.539,73	R\$1.993.539,73

Brejo/MA, 20 de junho de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f336834bb049c95f4778c7e67e7321b3

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 021/2023**, Processo Administrativo nº **00023/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvado e Três Bocas no Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvado e Três Bocas no Município de Brejo/MA	1	SVC	R\$1.468.426,16	R\$1.468.426,16

Brejo/MA, 20 de junho de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7e84bc55d16b180c15ef198b99b12bb7

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 019/2023**, Processo Administrativo nº **00021/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022	1	SVC	R\$4.772.569,41	R\$4.772.569,41

Brejo/MA, 21 de junho de 2023.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d1cf98e10a6089fd1b47ba614348b5c0

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 020/2023**, Processo Administrativo nº **00022/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA	1	SVC	R\$1.993.539,73	R\$1.993.539,73

Brejo/MA, 21 de junho de 2023.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8bb53481d320e3bf792bdaa246629cc3

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 021/2023**, Processo Administrativo nº **00023/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de

adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA	1	SVC	R\$1.468.426,16	R\$1.468.426,16

Brejo/MA, 21 de junho de 2023.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 48192ff2c5ca23574520af29d107003b

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 019/2023

Processo licitatório PE 019/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 019/2023 – que versa sobre a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022.

Ref.: Processo: 00021/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **019/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí- se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos

daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão – Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 019/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 21 de junho de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 32c5b09507d66b27d3c5708504358e04

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 020/2023

Processo licitatório PE 020/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 020/2023 - que versa sobre a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00022/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **020/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à

minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos

atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 020/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 21 de junho de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b3925091ec0c2fe4459a3fe399a76f8f

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 021/2023

Processo licitatório PE 021/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 021/2023 - que versa sobre a Contratação de empresa para prestar os

serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00023/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **021/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí- se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente,

levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvado e Três Bocas no Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 021/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 21 de junho de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 72070553b950da2547d40e3d197b0d62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I COSTA EIRELI, CNPJ: 38.424.116/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 043/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$81.685,00(oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02 de junho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 21 de junho de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 695a04ea3609ead4a348e21152f24251

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 019/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50, pelo valor de R\$4.772.569,41(quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e quarenta e um centavos).

Brejo-MA, 21 de junho de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7272a1afa5290b0df4eeb8bd0fe6b5ec

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 020/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Carrapatinho, Olho D'Água, Gameleira, Faveira, e Repartição no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - CPF/CNPJ: 13.022.102/0001-50, pelo valor de R\$1.993.539,73(um milhão, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Brejo-MA, 21 de junho de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 264004daa7d4556e53bde786441b0e2d

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 021/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais nos Povoados: Caraíbas, Escalvadinho e Três Bocas no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/06/2023 e Homologado em 21/06/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: S R B DE PAULA LTDA - CPF/CNPJ: 32.704.301/0001-92, pelo valor de R\$1.468.426,16(um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Brejo-MA, 21 de junho de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 833df5e53dbb4539fb1de3bfe221cc28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.431/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº **001048651980- SSP/MA** e inscrito(a) no CPF sob nº **983.516.133-04**, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1.431/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33, estabelecida na Av. RAIMUNDO OLIVEIRA nº 347, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA - Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, Fone (98) 3471-0420 E-mail OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JACQUES AMORIM DOS SANTOS brasileiro portadora do RG. 000005352793-3 SSP/MA e CPF/MF nº 674.433.543-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretaria do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 para Registro de Preços, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 025/2023 para Registro de Preços nº 016/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

- Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Valor total
------	-----------	-------	---------	--------	----------	-------------



1	VEICULO TIPO PASSEIO TIPO HATCH, COM CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE, MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	FIAT/CHEVROLET	MÊS	12	R\$ 3.980,00	R\$47.760,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO TIPO SEDAN, COM CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR 1.4 A 1.6, COMBUSTIVEL FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DOTADO COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE, MAXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	FIAT/CHEVROLET	MÊS	5	R\$ 4.280,00	R\$21.400,00
3	VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 3.0 OU SUPERIOR, QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE, MAXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	TOYOTA/MITSUBISHI/CHEVROLET	MÊS	15	R\$ 8.596,90	R\$128.953,50
4	VEICULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.4 A 1.6, 4 CILINDROS, FLEX, QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, CAPACIDADE DE 07 A 12 PASSAGEIROS, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE, MAXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT/CHEVROLET/M.BENZ	MÊS	2	R\$ 6.480,00	R\$12.960,00
5	VEICULO TIPO SUV, MOTOR MINIMO 1.6, FLEX QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE, MAXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT/CHEVROLET	MÊS	2	R\$ 6.100,00	R\$12.200,00



6	VEÍCULO PICK UP LEVE - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR, VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 85 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, SOM COM ENTRADA PARA USB, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.700MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT/CHEVROLET	MÊS	3	R\$ 4.790,00	R\$14.370,00
7	VEÍCULO VAN DE PASSAGEIROS - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR, CARROCERIA MONOBLOCO TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO, DUAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, UMA PORTA LATERAL DIREITA DESLIZANTE COM VIDRO, UMA PORTA DUPLA TRASEIRA COM VIDRO, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES INCLUÍDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, VOLUME PORTA MALAS MÍNIMO DE 1M³, MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 130 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO PARA CABINE E PASSAGEIROS, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÂRTER E CÂMBIO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R16, SOM COM ENTRADA PARA USB, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4.000MM, BRAKE LIGHT, COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) COM DUAL CHIP E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	M.BENZ/RENAULT	MÊS	4	R\$ 11.100,00	R\$44.400,00
8	VEICULO TIPOCAMINHÃO LEVE ¾ A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA 4.000KG, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.	FORD/M.BENZ	MÊS	7	R\$ 7.975,00	R\$55.825,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "BAÚ" CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 MIL QUILOS, CARROCERIA COM BAÚ EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 5,00M E NO MÁXIMO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M A 2,60M DE ALTURA, PORTA DE CARGA E DESCARGA LATERAL E TRASEIRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.	FORD/M.BENZ	MÊS	1	R\$ 8.970,00	R\$8.970,00
10	VEICULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, SEM CONDUTOR, E COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	FORD/M.BENZ	MÊS	5	R\$ 6.975,00	R\$34.875,00



11	VEICULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, SEM CONDUTOR, E COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	FORD/M.BENZ	MÊS	5	R\$ 9.980,00	R\$49.900,00
12	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LITROS, COM BOMBA DE SUCCÃO, SEM CONDUTOR, COM TODOS O EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	M.BENZ	MÊS	1	R\$ 10.940,00	R\$10.940,00
13	VEICULO TIPO CAMINHONTE SUV, COM MOTORIZAÇÃO DIESEL OU FLEX, COM TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, COM REDUZIDA, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, FREIOS ABS NA QUATRO RODAS, COM AIRBAG, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, COM TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E EXIGIDOS POR LEI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	CHEVROLET/TOYOTA	MÊS	2	R\$ 11.955,00	R\$23.910,00
14	VEICULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LITROS COM BOMBA DE SUCCÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE	M.BENZ	MÊS	1	R\$ 10.880,00	R\$10.880,00
15	VEICULOS TIPO CAMINHÃO MUCK, COM CESTO AEREO ELEVATÓRIO DUPLO, COM OPERADOR, PARA TRABALHO, COM EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE	FORD/M.BENZ	MÊS	1	R\$ 12.985,00	R\$12.985,00
16	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA TIPO CROSS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150CC E CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE	HONDA	MÊS	4	R\$ 1.420,00	R\$5.680,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$496.008,50
VALOR TOTAL ANUAL						R\$5.952.102,00

3.2 O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993,



mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7.1 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10 As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1 Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4 Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5 For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7 Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 Por razões de interesse público; ou

8.4.2 A pedido do fornecedor.

8.5 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

- 8.6 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8 Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1 A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2 Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7 Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8 Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9 Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11 Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3 Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8 Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1 A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do

Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2 O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3 Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI- MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 21 de Julho de 2023.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Representante S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 320266b7dfaa83040062a4168841fa38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: HELEN KARLEN COSTA COELHO, CPF615.706.673-30, OAB Nº 22879/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para Realização de Capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos dias 19 e 20 de junho de 2023. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 15 de junho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS//FMAS/. Valor Global de R\$ 4.983,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante do CONTRATADO: HELEN KARLEN COSTA COELHO, CPF615.706.673-30, OAB Nº 22879/MA Buriti (MA), 15 de junho de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 30a373de87e605cd7a800e29b1234305

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 3.597/2022 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, visando a contratação de: HELEN KARLEN COSTA COELHO, CPF615.706.673-30, OAB Nº 22879/MA, para a contratação de Palestrante para Realização de Capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no valor total de R\$ 4.983,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Luziene Ribeiro Cardoso / Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c511d74f11bb7777e531315cc83fa20e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo** de execução de obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de **execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, sendo prorrogado até 20.12.2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 042/2018-DC/PMC**, do qual este **Décimo Primeiro Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **21 de junho** de 2023.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 00baecca1f3ecb0ae2476f6de5d98ce1*

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares**, decorrente do

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, tem por objeto a **prorrogação de vigência** referente á execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Itapecuruzinho e Bairros Brejinho e Barreiros** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até **20.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019-DC/PMC**, do qual este **Oitavo Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **21 de junho** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CONTRATANTE. WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.**

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 161f8e8cc0c001d5e5f40a2558af2c39*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2020-DC/PMC, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo para Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina- TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE - PROC. ADM. Nº 037/2020, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020-PMC. EMPRESA: CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.895.537/0001-10. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 05.09.2023., condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. Carolina/MA, 06 de março de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.****

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 2faa9f469cd5182a089ce42bb17bfe26*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa

CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA**, RG nº 12621993-1, CPF nº 644.912.773-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) - FNDE/MEC**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 070/2020-PMC**. O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **prorrogação de prazo** para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) - FNDE/MEC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 01.12.2023**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 31 de março de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretaria Municipal de Educação**.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5cfac49cdca0199a6ac13e9ff08ac0c9

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFORMAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 01.12.2023, contados a partir do dia 31.05.2023**. Carolina/MA, 31 de maio de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 796077059c50f1721b2a2dff697408d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-CULTURA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS e a empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.644.741/0001-20, localizada na Rua 02, nº 27, Conjunto Arial, Bacuri/MA, CEP nº 65.270-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização/organização de evento, que será responsável pelo

fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades Junina de 2023, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 355.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 02 08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 13 CULTURA - 13 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 3 90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERREIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 1.500.0-001.001.1.500. **SIGNATÁRIOS: WALAS SILVA E SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 046.867.493-44, pelo Contratante, e **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 056.432.243-13 e RG nº 038454742009-7, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de junho de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: da2258b0bbe30c9d07e0576d27e0b0f

PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **PAULO RENATO SILVA MELO**, CPF Nº 607.844.383-66, para desocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E GESTÃO INTERNA** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 0b48c30fba06ccbec32b8f2802fb83c

PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **NATALIA SILVA MELO**, CPF Nº 607.844.363-12, para desocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E GESTÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 36068c500d4628e42cbdca510e28ba8a

PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **ISNÁRIA MENDES ARAÚJO**, CPF Nº 612.699.203-24, do cargo de **SUBDIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO**, do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE MAIO DE 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: c73af56a8e1c45c75cc2eb3179ec146f

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 002/2023 de 16 de junho de 2023, de autoria do Vereador Getúlio Serra de Araújo, do Poder Legislativo Municipal, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data 16 de junho de 2023, o qual institui o **DIA DO CICLISTA ESCOLAR (CLUBE DA BIKE) NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**.

Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 285/2023.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de junho de

2023

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 454dab004b3a71f40dc78587436c8402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas **ULISSES REIS DUTRA - FRUTARIA DO POVÃO** (CNPJ: 33.895.644/0001-44) com valor global (LOTES 01, 02 e 03) de R\$ 215.239,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e trintas e nove reais) e **DOURIEL DIAS DE SOUSA - FRUTT POLPA VENEZA** (CNPJ: 14.152.355/0001-00) com valor global (LOTE 04) de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Dom Pedro, 19 de junho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 83b29418af61a3efbd12a95c3270f089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 035/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.961,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c95bc06545fc70aa6066870589306751

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 036/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº.

18.124.934/0001-09; CONTRATADO: 49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL), CNPJ/MF sob o nº 49.305.958/0001-80; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a55819e8772741a2414d8472d020c47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 039/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.830,00 (Setenta mil, oitocentos e trinta reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a152f73ffae140cca36c77043481cf6b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 040/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0da1128871e283d136bd466d45e61ff1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 040/2023 - SEMUS; decorrente do Processo

Administrativo nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: 49.305.958 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL), CNPJ/MF sob o nº 49.305.958/0001-80; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.875,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fe93811a8e11c5afdeb3c3c633dc1d4d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 060/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0426.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3705a5fed239cd9db3af2dd35bc968df

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 139.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 07 de julho de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpdlduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 21 de junho de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1abf971a830db4ce84d449e17829a956

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 020/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 131.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobmnet.com.br>. DATA: 05 de julho de 2023, às 09:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 21 de junho de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 99e53c9f84fbc85a0ad70fecc71e5f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS SÃO JOÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 066/2023 - SECMA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 13.392.0473.2075.0000 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.853,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 21/06/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. L. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28, neste ato representada pela Sr.ª Jardenia Lopes de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 0350817220083 SESC/MA e CPF nº 033.798.563-47 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9f571f7857b075fd3b331b0e75e8dec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

DECRETO ORDENAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a delegação competência de ordenação de

despesas à Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a transparência fiscal que impera na administração pública e visando transferir à Secretária Municipal de Assistência Social a responsabilidade para a autorização de pagamento das despesas na unidade administrativa sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade das diversas unidades da área administrativa e financeira.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social para a Senhora **FLÁVIA SOUSA NEPOMUCENO DIAS**, Secretária de Ação Social deste Município, na sua respectiva área de atuação e nos limites dos créditos estabelecidas no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

- I. Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites das correspondentes créditos orçamentários;
- II. Assinatura, nos impedimentos da Prefeita e/ou Vice-Prefeita do Município de Fernando Falcão/MA, de contratos, convênios e outros ajustes com a União, Estados e Municípios, e com os demais órgãos públicos;
- III. As competências delegadas poderão ser avocadas específica ou genericamente pela Prefeita Municipal.

Art. 2º - Considera-se ordenada a despesa a partir de seu registro no sistema de controle de requisição de compra, responsabilizando-se como seu ordenador, a titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerado.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Falcão/MA, 16 de junho de 2023.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 5dc7196cfd897e1a99ed172ea03666d6

LEI 04 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 04/2023

"Acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei Municipal nº 08, de 24 de setembro de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernando Falcão - MA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 48 da Lei Municipal nº 08, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernando Falcão - MA e dá outras providências, passando a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os demais

parágrafos:

**SUBSEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES**

Art. 48. O titular de cargo de Professor fará jus às seguintes gratificações:

(...)

§ 2º. Apenas fará jus a gratificação prevista no inciso III deste artigo, o Professor docente em classe de aluno com necessidades especiais, que não dispõe de cuidador próprio na instituição de ensino, nos termos do art. 28, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.146/2015, para atendimento das necessidades pessoais do aluno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Falcão/MA, 15 de junho de 2023.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

O presente projeto baseia-se na alteração da Lei Municipal nº 08, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fernando Falcão - MA.

A proposição apresentada visa adequar o ordenamento jurídico municipal as diretrizes trazidas pela Lei Federal 13.146/2015, que assegura a plena inclusão da pessoa com deficiência, sem discriminação, violência ou negligência, com atendimento integral por profissional adequado às suas necessidades pedagógicas específicas.

O presente projeto não visa excluir as garantias já adquiridas pelos professores docentes no município de Fernando Falcão, mas apenas assegurar a justa aquisição da referida gratificação ao docente que, além de cumprir com suas funções básicas, dispõe de parte de seu tempo para prestar exclusivo apoio ao aluno portador de necessidades especiais.

A Lei Federal 13.146/2015, garante o direito à educação da pessoa com deficiência, assegurando-lhes um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, incluindo a oferta de profissionais de apoio escolar nas instituições de ensino.

Para a Administração Municipal, a mudança assegura que apenas os professores docentes em classe que possui aluno com necessidades especiais, que não dispõe de cuidador próprio na instituição de ensino, para atendimento das necessidades pessoais do aluno, farão jus ao recebimento da referida gratificação.

E para aqueles professores docentes em classe que possui aluno com necessidades especiais, e dispõe de cuidador próprio na instituição de ensino, para atendimento das necessidades pessoais do aluno, não farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 48, inciso III, da Lei Municipal nº 08, de 24 de setembro de 2018.

Por fim, saliento que o presente projeto tem o mérito apenas de regulamentar a concessão da gratificação já prevista em nossa legislação municipal, sem prejuízo algum a administração municipal.

Mediante os argumentos expostos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Fernando Falcão/MA, 15 de junho de 2023.

Vereador

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 741454c61915c8a8fe1bd7992e137288

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre a ordenação de despesas da Prefeita Municipal
junto com o Secretário de Administração e Finanças.**

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, pela presente, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **NELIO MACIEL DA SILVA**, Secretário de Administração e Finanças deste Município, responsável pela ordenação de despesas na sua respectiva área de atuação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fernando Falcão/MA, 16 de junho de 2023.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal**

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ee1611725a52dbede69599c2f30a9177

PORTARIA CONTROLADOR

**PORTARIA Nº 09/2023 - GAB, 14 DE JUNHO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA"**

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, prefeita municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Controlador Interno do Município de Fernando Falcão/MA, o senhor **JOÃO CARLOS ALMEIDA SANTIAGO**, portador do CPF nº: 4204.641.813-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 14 de junho de 2023.

**RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1095a8c290e2f1627abe5b03775f7fc8

PORTARIA SAUDE

**PORTARIA Nº 11 DE 16 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre a ordenação de despesas da Prefeita Municipal
junto com a Secretária Municipal de Saúde.**

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, pela presente, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA RELMA SANTOS FERREIRA**, Secretária de Saúde deste Município, responsável pela ordenação de despesas na sua respectiva área de atuação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fernando Falcão/MA, 16 de junho de 2023.

Código identificador: 4145a2c6af21431533d47318122a18c5

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 744b21f91d8e5aa24b961fb262630f78

PORTARIA SOCIAL

PORTARIA Nº 10 DE 16 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre a ordenação de despesas da Prefeita Municipal junto com a Secretária Municipal de Ação Social.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, pela presente, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **FLÁVIA SOUSA NEPOMUCENO DIAS**, Secretária de Ação Social deste Município, responsável pela ordenação de despesas na sua respectiva área de atuação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fernando Falcão/MA, 16 de junho de 2023.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: bb6eb76714406cff4d7825ff2f4a9d5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 25º CHAMADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 25.º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE SA DE SOUSA	AUX DE SERV GERAIS (Zona Urbana)	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)).

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 20 de junho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2004.2023.PE.014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151204/2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REQUERIDO: MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS. CNPJ Nº 23.596.242/0001-95 Assunto: Descumprimento de contrato administrativo Nº 001.2004.2023.PE.014/2022 O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 23.596.242/0001-95, por descumprimento do Contrato Nº 001.2004.2023.PE.014/2022, na qual a referida sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Ao Enquadramos a presente NOTIFICAÇÃO no descumprimento do Contrato firmado sob o Nº 001.2004.2023.PE.014/2022, em especial, por descumprimento da cláusula terceira (Das Obrigações da Contratada), alínea a, d, e, h, cabendo ainda aplicação da cláusula oitava (Das Penalidades), do Contrato nº 006.1804.2023.PE.014/2022 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei. Constatada a inércia da contratada, serão aplicadas de imediato as sanções contratuais. Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial da FAMEM. Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias. Gonçalves Dias - MA, 14 de Junho de 2023.

CONTROLADOR GERAL INTERNO

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d3c0f2b000cc1e1d58ac100bd23c8a32

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2004.2023.PE.014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151204/2022 INTERESSADO: FUNDEB REQUERIDO: MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS. CNPJ Nº 23.596.242/0001-95 Assunto: Descumprimento de contrato administrativo Nº 002.2004.2023.PE.014/2022 O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 23.596.242/0001-95, por descumprimento do Contrato Nº 002.2004.2023.PE.014/2022, na qual a referida sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros para atender as necessidades do Fundeb. Ao Enquadramos a presente NOTIFICAÇÃO no descumprimento do Contrato firmado sob o Nº 002.2004.2023.PE.014/2022, em especial, por descumprimento da cláusula terceira (Das Obrigações da Contratada), alínea a, d, e, h, cabendo ainda aplicação da cláusula oitava (Das Penalidades), do Contrato nº 006.1804.2023.PE.014/2022 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei. Constatada a inércia da contratada, serão aplicadas de imediato as sanções contratuais. Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial da FAMEM. Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias. Gonçalves Dias -

MA, 14 de Junho de 2023.

CONTROLADOR GERAL INTERNO

FISCAL DE CONTRATO

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 607cd6089e6e4a586ba4348c9d123c2b*

**DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005.1804.2023.PE.014/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151204/2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIDO: MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS. CNPJ Nº 23.596.242/0001-95 Assunto: Descumprimento de contrato administrativo Nº 005.1804.2023.PE.014/2022 O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 23.596.242/0001-95, por descumprimento do Contrato Nº 005.1804.2023.PE.014/2022, na qual a referida sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Ao Enquadramos a presente NOTIFICAÇÃO no descumprimento do Contrato firmado sob o Nº 005.1804.2023.PE.014/2022, em especial, por descumprimento da cláusula terceira (Das Obrigações da Contratada), alínea a, d, e, h, cabendo ainda aplicação da cláusula oitava (Das Penalidades), do Contrato nº 006.1804.2023.PE.014/2022 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei. Constatada a inércia da contratada, serão aplicadas de imediato as sanções contratuais. Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial da FAMEM. Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias. Gonçalves Dias - MA, 14 de Junho de 2023.

CONTROLADOR GERAL INTERNO

FISCAL DE CONTRATO

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 60437a89ea91d9060cd06840ce272149*

**DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006.1804.2023.PE.014/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151204/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REQUERIDO: MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS. CNPJ Nº 23.596.242/0001-95 Assunto: Descumprimento de contrato administrativo Nº 006.1804.2023.PE.014/2022 O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 23.596.242/0001-95, por descumprimento do Contrato Nº 006.1804.2023.PE.014/2022, na qual a referida sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Ao Enquadramos a presente NOTIFICAÇÃO no descumprimento do Contrato firmado sob o Nº 006.1804.2023.PE.014/2022, em especial, por descumprimento da cláusula terceira (Das Obrigações da Contratada), alínea a, d, e, h, cabendo ainda aplicação da cláusula oitava (Das Penalidades), do Contrato nº 006.1804.2023.PE.014/2022 e art. 77 e seguintes da Lei

Federal nº8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei. Constatada a inércia da contratada, serão aplicadas de imediato as sanções contratuais. Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial da FAMEM. Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias. Gonçalves Dias - MA, 14 de Junho de 2023.

CONTROLADOR GERAL INTERNO

FISCAL DE CONTRATO

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ff7d08309882209021cf14ab299913fd*

**DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007.1804.2023.PE.014/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151204/2022 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REQUERIDO: MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS. CNPJ Nº 23.596.242/0001-95 Assunto: Descumprimento de contrato administrativo Nº 007.1804.2023.PE.014/2022 O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 23.596.242/0001-95, por descumprimento do Contrato Nº 007.1804.2023.PE.014/2022, na qual a referida sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ao Enquadramos a presente NOTIFICAÇÃO no descumprimento do Contrato firmado sob o Nº 007.1804.2023.PE.014/2022, em especial, por descumprimento da cláusula terceira (Das Obrigações da Contratada), alínea a, d, e, h, cabendo ainda aplicação da cláusula oitava (Das Penalidades), do Contrato nº 006.1804.2023.PE.014/2022 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa previa do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei. Constatada a inércia da contratada, serão aplicadas de imediato as sanções contratuais. Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial da FAMEM. Transcorrido o prazo, retornem os autos para demais providencias. Gonçalves Dias - MA, 14 de Junho de 2023.

CONTROLADOR GERAL INTERNO

FISCAL DE CONTRATO

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 537face105df9138a9d0d7005779d6f7*

EDITAL 04/2023/CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA EDITAL 04/2023/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gonçalves Dias - MA, no uso de sua competência atribuída na Lei Federal nº 8.069/1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 270/2023/ CMDCA e demais legislações do Município, Resolução Conanda nº 231/2022, faz publicar o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais e específicos, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gonçalves Dias - MA. Considerando o disposto no Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de

2023, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, e suas alterações.

Art. 1º Torna público o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais e específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gonçalves Dias – MA.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	A	09	B
02	C	10	C
03	B	11	D
04	ANULADA	12	A
05	ANULADA	13	D
06	C	14	A
07	C	15	B
08	B	16	C

Art. 2º O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Gonçalves Dias – MA, será afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Gonçalves Dias – MA, 21 de junho de 2023. Fabine Queiroz Teixeira - Presidente do CMDCA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 239ba56b77b0e452d57086101f11ceff6

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001.05062023.16.002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO DE EMPREITADA Nº 001.05062023.16.002/2023. ADESÃO: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Prestação dos serviços de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023. **CONTRATADO:** R W EMPREEDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Aniceto Cruz Nº 420 – Sala 1, Ponte, CNPJ: 28.718.762/0001-47 – Caxias - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner de Sousa Silva portador do CPF Nº 042.640.043-73, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.111,23 (trinta e oito cento e onze reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXERCÍCIO:** 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária. 23.08 Secretaria de Saúde, 12.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 76c78b8de24a44049cc5e56dbff6e8b

PORTARIA Nº 032/2023-GP

PORTARIA Nº 032/2023-GP DE 21 DE JUNHO DE 2023. “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O **Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, E O CONSORCIO IGSM, CNPJ: 50.252.930/0001-00, FORMADO**

PELAS EMPRESAS: SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ: 34.150.749/0001-37 / IGUARA PROJETO, CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 14.538.063/0001-00.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	LEONARDO DIRMO MORAIS AZEVEDO	020.242.223-23

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. **Art. 3º** - Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. **Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 21 de junho de 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4a0dd6866a907ac86e3c0ab11f19b396

PORTARIA Nº 093/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 093/2023-SECFIN DE 16 DE JUNHO DE 2023. A Senhora (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Edson Nunes Rodrigues, Agente Administrativo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 19 a 21 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis – Ma, para dirigir-se ao Setor do Instituto de Identificação do Maranhão – IDENT, localizado no endereço Rua 14 de julho, nº 164 – centro, para devida prestação de contas relativo às carteiras de Identidade emitidas em convênio entre a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e o referido Instituto. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 005309f802990ae129c02e20fa7b5e27

PORTARIA Nº 094/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 094/2023-SECFIN DE 16 DE JUNHO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Ermeson Alves da Silva, Assessor de Apoio Administrativo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 19 a 20 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a cidade de São Luis – MA, junto ao Setor do Instituto de Identificação do Maranhão – IDENT, localizado no endereço Rua 14 de julho, nº 164 – centro, para devida prestação de contas relativo às carteiras de Identidade emitidas em convênio entre a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias e o referido Instituto. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 60135b6e203d06b7de82b0d7f061c9df

PORTARIA Nº 095/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 095/2023-SECFIN de 16 de junho de 2023. Dispõe

sobre a **Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências.** A Senhora (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Anne Caroline Costa Julio, Diretora de Departamento de RH, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, nos dias 20 a 21 de junho de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, ao Ministério do trabalho e Emprego localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 (Dalplaza Center) - COHAB - São Luis - MA - CEP: 65.051-210, para tratar dos servidores abaixo, que não receberam o PIS/PASEP, relativo ao ano calendário 2021, conforme cópias do extrato do PASEP em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 85f8c9dfe2b8a0c7aef651d434683308

PORTARIA Nº 096/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 096/2023-SECFIN de 16 de junho DE 2023. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Wilane dos Santos Carvalho, Assessora Especial**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** nos dias 20 a 23 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para **Dirigir-se, a cidade de São Luis - MA, ao Ministério do trabalho e Emprego localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 (Dalplaza Center) - COHAB - São Luis - MA - CEP: 65.051-210, para tratar dos servidores abaixo, que não receberam o PIS/PASEP, relativo ao ano calendário 2021, conforme cópias do extrato do PASEP em anexo. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5f88e554d46266e18b4ccf39f89e362f

PORTARIA Nº 097/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 097/2023-SECFIN de 19 de junho DE 2023. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Ana Paula Nunes Pereira Moreira, Assessora de Apoio Administrativo**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** nos dias 20 e 21 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de São Luis - MA, para entrega do Termo de Compromisso, que tem por objeto a adesão do Município ao Projeto Cidade Empreendedora. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a038ae757c09287fa21820a9cd9e8810

PORTARIA Nº 098/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 098/2023-SECFIN de 19 de junho DE 2023. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Erica Maria Rodrigues da Silva, Agente de Desenvolvimento**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** nos dias 20 e 21 junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem **São Luis, no Multicenter Negócios e Eventos**, centro de convenções Pedro Neiva de Santana, para participar da Solenidade de Lançamento do Ciclo III do Programa Cidade Empreendedora, bem como a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, para tratar do Termo de Compromisso de Consultoria firmado entre a presente Secretaria e esta Prefeitura Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 968cc66345ba474e4b6e2f8243766788

PORTARIA Nº 100/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 100/2023-SECFIN de 20 de junho DE 2023. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Suane Maria Barros Dias, Vice-Prefeita**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** entre 20 a 23 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para **dirigir-se a São Luis - MA, junto a Corregedoria Geral de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Rua Engenheiro Couto Fernandes, S/nº - Centro - São Luis - Maranhão, CEP: 65.010-100 Tel: (98) 9198-4600, para tratar da lista de precatórios apresentados neste tribunal, em que a Figura ente devedor é esse município, para fins de inclusão na proposta do Art. Nº 15, +1º. Da Resolução nº 303/2019, do conselho Nacional de justiça, com redação dada pela resolução nº 482, de 19-12-2022 Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 654147ed69ce669617947a16159fca76

PORTARIA Nº 101/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 101/2023-SECFIN de 20 de junho DE 2023. A Senhor (a) **Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** o (a) servidor (a) **Kassio Rhonyere da Silva Bueno, Diretor de Departamento Financeiro e Tesouraria**, 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** conforme Art. 6, §2º, no dia 20 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para **Dirigir-se a cidade de São Luis - MA, para tratar da solicitação para adesão ao termo de cooperação Técnica do Programa Paz no campo para regularização fundiária do Município de Gonçalves Dias/MA. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5e664d5501acfe70a2fc92108058865b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **AMAURY DE OLIVEIRA BARROSO**, portador do RG n.º 2775995 (SSP/PI) e do CPF n.º 031.504.913-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DO GABINETE**, no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 21 de junho de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 97408cdf340b0feb3f56509944aaf6e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2023, assinado em 20/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de Tinta Inseticida em todos os prédios e setores da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 10.006/2023. Modalidade: Adesão nº 006/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: HEALTH HOSPITALAR E BIOSSEGURANCA LTDA, CNPJ nº 47.997.620/0001-00. Valor Global: R\$ 1.066.800,00 (um milhão, sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2023. Vigência Final: 20 de Junho de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ef1a8252ca422037c7f247be6082e92f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023, assinado em 20/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de Tinta Inseticida nos prédios e setores da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 08.008/2023. Modalidade: Adesão nº 007/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: HEALTH HOSPITALAR E BIOSSEGURANCA LTDA, CNPJ nº 47.997.620/0001-00. Valor Global: R\$ 1.066.800,00 (um milhão, sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2023. Vigência Final: 20 de Junho de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5338ef61a85dc7213d728503e4359b00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

R MACEDO SOARES - ME
CNPJ: 10.680.662/0001-03
END: PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, CENTRO
TUNTUM / MA - CEP 65.763-000
EMAIL: rmacedosoares123@gmail.com
TEL: (99)99910-58481

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com Joselândia/MA, 21 de junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0bba6f65dc92da9a13a3fe28a64c33ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 008/2023; b) **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Capacitação, Elaboração, aplicação e correção de provas para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e Análise dos recursos c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 031/2023; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 08.243.0011.2-043 Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente. f) **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - **Contratado:** J A ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: sob o nº 44.097.570/0001-17 sediada na Rua Remi Arruda,16, Bairro Manoel Novo, Balsas/MA, E-mail: janainaacaosocial@hotmail.com g) **Autorização:** em 20.06.2023, por Gláucia Lopes Martins Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 001/2021 - GAB-PML; h) **Ratificação:** em 21.06.2023, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3d929b11cc74a8c58c28f28c866f6164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.090/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar manutenção e reparo na torre e serviço de telecomunicação de interesse da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: JESUS PORTELA JUNIOR ME/BEM SEGURO. VALOR TOTAL: R\$ 11. 850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: FONTE DO RECURSO: 02.0113 Sec. de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0020.2074.0000 - Manut. Func. Sec. Infra-

Estrut. E Desenv. Urbano; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, JESUS PORTELA JUNIOR ME/BEM SEGURO, portador do CPF nº 844.691.293-72, com CNPJ nº 40.970.751/0001-55, pela contratada. ##DAT: Matões- MA, 16 de junho de 2023 ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 87c993dd6759f448c4f73ffa302c1b1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.078/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023. OBJETO DO CONTRATO: contratar empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no municipal. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IRM CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 28/02/2023 a 28/06/2023. Passa-se a vigor por mais 02 (dois) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 714.375,16 (setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, c/c Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante LUCIANO MATIAS AQUINO - Secretário Municipal de Educação, e Igor Roberto Araujo de Moura, portador do CPF: 854.816.293-72, CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.073.053/0001-00. ##DAT: Matões- MA, 21 de junho de 2023. ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 02f33d784c24aa344fb9b17c559fd44b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022

AVISO DE EDITAL ALTERADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022



O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de junho de 2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e materiais Médico-Hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA (não será permitida adesão) fica remarcada para o dia 05 de julho às 09:00hs de 2023 em virtude de alteração no edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 21 de junho de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: f15c4fccaae7083d5f9da6817949d9ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

REMARCAÇÃO DE SEÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 003/2023, comunica as empresas que participaram da seção pública realizada no dia 09/06/2023, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é Construção de uma escola com duas salas no Município de Nina Rodrigues que foi suspensa por motivos superiores, foi remarcada para

o dia 23/06/2023 as 08h00.
Atenciosamente,

Nina Rodrigues - MA, 21 de junho de 2023.

Antonio Moreira Leite
Presidente da CPL

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 17227745171a834fd5de737f2bd5419a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 057, de 20 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para A Unidade Básica de Saúde Elvira Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 193179612dc4af49e5a3d9637fb017c8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.220/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre "Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família, conforme requerimento em anexo, para o servidor, Márcio Silva Rocha, inscrito sob o número do CPF:006.330.533-09 e RG:016449702001-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de Vigia, Portaria Nº672/2014, de 02 (dois) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21 (vinte e um) de junho de 2023 a 23 (vinte e um) de setembro de 2023, período esse que fica em conformidade com o Art. 87, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3f8f030f97af494272737c99b6c37e8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com
Penalva/MA, 20 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 26aa52a6f7b31041de19f66e592bd395

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 25/07/2023, às 09:00h, a Concorrência nº 02/2023, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para construção de torre em concreto armado para caixa d'água de 10m³, no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SINFROURB. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-

mail.licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 20 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 32a9c39dc40476c6c73944e685739182

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos externo feminino, para atender o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 014/2023-SEMUS, em favor da licitante Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). Item: 1. Valor: R\$ 19.143,80.
Penalva/MA, 21 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8e856f28f59aace18464f5623b9dd0c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2023.

Extrato de Contrato Nº193/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096.07.07/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52

CONTRATADA: BALSAS GASES E TINTAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 06.335.107/0001-77

OBJETO: Aquisição de recargas de gás oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA.

FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 80.952,00 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO DE VIGENCIA: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8f8c1af25dfa7112529d8c38ac4bd86f

EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2023

Extrato de Contrato Nº194/2023. REFERENTE A a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 do Processo Administrativo nº 407.02.05/2023-PMR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00

CONTRATADA : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E PROFISSIONAL- IDESP



CNPJ DA CONTRATADA: 07.663.840/0001-83

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado na área de engenharia elétrica na elaboração de relatório técnico para dimensionamento da potência fotovoltaica para implantação do Sistema de Microgeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica) e elaboração de termo de referência para aquisição do sistema, bem como apoiar tecnicamente a prefeitura durante o processo licitatório no município de Riachão/MA

FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Dotação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f358ca7d56a3d71442fa9150de42c7f4*

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 282/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 010/2022, Processo Administrativo nº 031.03.03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023, edição ano XVII, n.º 3117, pág. 48, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:
maio

Lê-se:
junho

Riachão/MA, 21 de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 2f44e7d163c4fbc206083d6910c526ad*

LEI Nº 441 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Lei nº 441 de 20 de junho de 2023

Dispõe sobre a Denominação da Rua Localizada no Setor Aeroporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de

Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º - Passa a denominar-se "Rua Ararinha" a rua localizada no Setor Aeroporto (iniciando no canto do cemitério, Avenida Ubirajara até o Parque Ecológico do Frutuoso).

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JUNHO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7568e3a581e5d5c95f20186047350e85*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 112 - 2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2023

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 112 - 2023; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2023** - Processo Administrativo nº 013-2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 34.626.067/0001-58, sediada na Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita - Imperatriz - MA, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Cadeira Odontológica completa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Função:** 10; **Sbfunção:** 301; **Programa:** 0057; **Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-042; 10.301.0057.2-042 - Manutenção e Func. Das Unidades Básicas de Saúde; **Fonte de Recursos;** 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais); **VIGENCIA:** até 14/12/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 021.670.293-30 e do RG nº 000116658599-6, e pelo contratado: Sr.(a) **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, CPF nº 007.951.813-37, RG nº 000075507797-0; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 14/06/2023.**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b1587f48b1d2bc89b7576e0f80ba0627*

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 109/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022** - Processo Administrativo nº 024.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: S C PINTO, CNPJ nº 41.352.572/0001-17, sediada na Rod Br 010, sn, Centro, Ribamar Fiquene - MA; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA;** **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **CLASSIFICAÇÃO:** 08.244.0011.2-167 Manutenção da



Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Sepultamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; VALOR TOTAL: R\$ 485.453,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr(a). JACYARA DA SILVA PINHEIRO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 025493082003-7 E CPF N014.469.033-03, e pelo contratado: Sr Sr.(a). SERGIO COSTA PINTO, CPF Nº 619.072.863-34, RG Nº 0445519420125 SSP MA. TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 14/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 110/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022** - Processo Administrativo nº 024.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: S C PINTO, CNPJ nº 41.352.572/0001-17, sediada na Rod Br 010, sn, Centro, Ribamar Fiquene - MA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0011; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-167; CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0011.2-167 Manutenção da Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Sepultamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR TOTAL: R\$ 53.397,99 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr(a). JACYARA DA SILVA PINHEIRO brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 025493082003-7 E CPF N014.469.033-03, e pelo contratado: Sr Sr.(a). SERGIO COSTA PINTO, CPF Nº 619.072.863-34, RG Nº 0445519420125 SSP MA. TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 14/06/2023.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 9e5d8314aba38071c1be74a2b1949fe8

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2023
DISPENSA Nº 003/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CONTRATADA: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cadeira Odontológica completa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se,

Ribamar Fiquene - MA, 13 de junho de 2023.

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 3c6ae701d1961714d22aa0c1a3f7f10d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Deborah Mendes Calvet, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	201/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022/PMR-MA
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de gás medicinal (oxigênio), com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: INDUSTRIA GAS NEW LTDA, CNPJ/MF: 33.626.638/0001-91 Endereço: Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, CEP 68.514-500, Marabá/PA Contatos: (98) 98827-8080 Representante: Wallisson Herberto do Nascimento Lima, portador do RG nº 8359321 PCPA e inscrito no CPF sob o nº 751.387.511-15 Itens Registrados:02,03,04,05 e 06. Valor Total Registrado: R\$ 578.147,75 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais, setenta e cinco centavos).
Data de Publicação:	21 de junho de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 75dfc0be685869e35f53118fdec94e35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023. Processo Administrativo nº 039/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **ESCRITÓRIO MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.321.181/0001-60 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES DECORRENTES DE DIFERENÇAS DO FUNDEF EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007 - MANUT. E FUNC. DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO**, CPF nº 733.274.413-91; Representante Legal da **ESCRITÓRIO MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sambaíba, 22 de maio de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 24dbd1c647804416f35badc20fb41a54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023. Processo Administrativo nº 044/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 44.275.979/0001-86 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO SISTEMA (TRANSFERE GOV) DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DE DIAGNÓSTICO DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.062.0052.2-003 - MANUT. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA; 3.3.90.35.00.00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA ELENILSON C. DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas a Sr.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**, CPF nº 913.206.153-68; Representante Legal da **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Sambaíba, 01 de junho de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8933aaa100bb3043aa21efb3d7190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 007/2023 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PARA O CONSELHO TUTELAR

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições, torna público o local, data e horário para realização da prova objetiva de conhecimento para o conselho tutelar de Santa Filomena do Maranhão/MA, a saber:

Local:	ESCOLA DELVITO GOMES DA COSTA, Rua Epitácio Cafeteira (Rua Nova), s/n, centro, Santa Filomena do Maranhão/MA
Dia	25.06.2023 (Domingo)
Horário:	8h às 12h

Nos termos do Edital de abertura nº 001/2023, a prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria sobre a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com base no que foi apresentado na Capacitação aos candidatos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

Ainda, nos termos do Edital de abertura nº 001/2023, seguem valendo todas as determinações contidas no *Item 4* e seguintes, sobre aplicação da prova objetiva e seus procedimentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 21 de junho de 2023.

Cláudia Lima Barbosa

Presidenta do Comissão Organizadora

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 726d736eaea5f6ca97762af92d147791

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, e a empresa **ELENILSON C. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 14.131.094/0001-42, com sede R DO CAMPO, 138 - NOVO, PRESIDENTE MEDICI - MA Cep: 65.279-000, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ELENILSON COSTA DA SILVA RG nº 000104901798-3 CPF nº 882.668.693-91, têm, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, fundamentada na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para a aquisição de condicionadores de ar (ar condicionado) para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	QTD ADITIVADA	% DO ADITIVO	QTD POS ADITIVO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS -DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT, SISTEMA INVERTER, COM CICLO QUENTE FRIO, SERPENTINA EM COBRE, VOLTAGEM 220V, CONTENDO SELO PROCEL, SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGNÓSTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, DESIGN COMPACTO E SERPENTINA DE COBRE (TUBOS DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD FIN).GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	13	3	23%	16	UND	2.361,91	R\$ 37.790,56
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT, SISTEMA INVERTER, COM CICLO QUENTE FRIO, SERPENTINA EM COBRE VOLTAGEM 220V, CONTENDO SELO PROCEL, SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGNÓSTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, DESIGN COMPACTO E SERPENTINA DE COBRE (TUBOS DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD FIN).GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	68	17	25%	85	UND	4.538,80	R\$ 385.798,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT, SISTEMA INVERTER, COM CICLO QUENTE FRIO, SERPENTINA EM COBRE, VOLTAGEM 220V, CONTENDO SELO PROCEL, SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGNÓSTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, DESIGN COMPACTO E SERPENTINA DE COBRE (TUBOS DE COBRE COM PROTEÇÃO GOLD FIN). GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	15	3	20%	18	UND	5.668,74	R\$ 102.037,32
TOTAL								R\$ 525.625,88

2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 101.251,55 (cento e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** ao valor do contrato.

2.2- O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 525.625,88 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
--------------	------------------------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer e Juventude
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	Gestão da Juventude, Cultura e Turismo
02.21.04.122.0016.2132.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. Da Cultura, Turismo e Comunicação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007	Gestão de Meio Ambiente
02.10.18.122.0007.2075.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula quinta do contrato e Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 19 de junho de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

ELENILSON COSTA DA SILVA
ELENILSON C. DA SILVA
CNPJ nº 14.131.094/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 877f9951e8deb831eb2de17a1b11d740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 023/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos alunos das escolas municipais.
Vencedor: A H PEREIRA DE SA-DEMAIS
CNPJ: 12.206.660/0002-93
Valor: R\$ 21.179,75 (vinte e um mil e cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Período/Vigência: 30 (trinta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 131fc1e3f3c7f9cdc607c5ff38360a50

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Código identificador: 627ad04c2a7a27ee30935e7936ff03fd

CARTA CONVITE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Carta Convite nº 002/2023, que teve como objetivo o **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviço de troca de luminárias, com fornecimento de material, para a substituição de luminárias convencionais em várias ruas e avenidas do Município de São Domingos do Azeitão para luminárias de LED, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Carta Convite nº 002/2023 foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP, de CNPJ nº 31.088.159/0001-33, no valor global de R\$ 313.996,90 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).** O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e1891bb59dbf978e76552261ab0e2225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: A H PEREIRA DE SA - DEMAIS

CNPJ: 12.206.660/0002-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos alunos das escolas municipais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2023

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.179,75 (vinte e um mil e cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educação

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 98

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANTONIO HAROLDO PEREIRA DE SÁ (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, 6 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, 6 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo de inscrições para registro das candidaturas e altera o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão/MA (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 016/2015 com alteração da Lei 098/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão-MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão- MA. (gestão 2024-2028); e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão-MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão. MA(gestão 2024-2028),

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 12 de maio de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos Azeitão -MA, (gestão 2024-2028).

Art. 2º Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão- MA (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do Edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Rodrigues Barros
Presidente do CMDCA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 512a27360c2c5270c54822f28056f3c1

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, 14 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, 14 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo de inscrições para registro das candidaturas e altera o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão/MA (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 016/2015 com alteração da Lei 098/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão-MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão- MA. (gestão 2024-2028); e



CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão-MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão. (gestão 2024-2028),

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos Azeitão, (gestão 2024-2028).

Art. 2º Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do Edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Rodrigues Barros

Presidente do CMDCA

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 714bc2a926574ff230fde91cf59090e5*

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05,14 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05,14 DE JUNHO DE 2023

Relação Pré Liminar dos Candidatos inscritos para Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão/MA (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 016/2015 com alteração da Lei 098/2023.

CONSIDERANDO o Resolução nº01/23 a Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Processo de Escolha dos conselheiros tutelares de São Domingos do Azeitão-MA. (gestão 2024-2028); e

Art. 1º Lista do pré-candidatos a eleição de Conselheiros Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão- MA, (gestão 2024/2028). E os Indeferidos.

DEFERIDOS:

- 01 Clara Alves Rocha Marques
- 02 Marcia Andreia Gomes de Brito
- 03 Verônica Amorim da Silva Guimaraes
- 04 Maria de Jesus Sousa da Silva
- 05 Israel Rocha Ribeiro
- 06 Edivaldo Pereira da Silva
- 07 Rita do Nascimento Sousa
- 08 Regina Ferreira de Sousa
- 09 Raimundinha Barros Carreiro

INDEFERIDOS

Benildy Moraes de Sousa
Jardson Gomes de Oliveira

Art. 2º Tornar Público os candidatos pré liminares escritos para o processo de eleição para Conselheiros Tutelares do Município de São Domingos do Azeitão (gestão 2024-2028).

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos

Conselhos Tutelares, nos termos do Edital.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Rodrigues Barros

Presidente do CMDCA

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f8cefa44d7f05ca29459a5ee0a142445*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023, ASSINADO EM 21/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023, assinado em 21/06/2023. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 2.976,33 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Junho de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 42157a6e15bbf58bbb953c37de8abab9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023, ASSINADO EM 21/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023, assinado em 21/06/2023. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J. A. CHAVES & CIA. LTDA., CNPJ nº 32.634.244/0001-12. Valor Global: R\$ 9.844,48 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Junho de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0655b7d8821a821b9eda110f5196a5bb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023, ASSINADO EM 21/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023, assinado em 21/06/2023. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: J. A. CHAVES & CIA. LTDA., CNPJ nº 32.634.244/0001-12. Valor Global: R\$ 4.728,27 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Junho de 2023.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bbfc0ac4e0491656d5b0e181ccc80e75*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Referência:

Processo Administrativo nº 160305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mesinha digital interativa educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, vem através desta comunicar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 160305/2023 que resultou no PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mesinha digital interativa educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO a necessidade de correção na descrição do objeto, tem em vista IMPUGNAÇÃO.

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa tendo em vista que o processo ainda não ocorreu sua abertura;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, anular o procedimento licitatório acima especificado.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 29 de maio de 2023.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXIERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0bef118f388f034a161d6a4c50230380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmcpc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 029/2023	Data/Hora de Abertura 06/07/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3c297ff5bdb19337155b6c98daf40a3b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmcpc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 030/2023	Data/Hora de Abertura 06/07/2023 - 14h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina para a merenda escolar da rede pública de ensino de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f1a525f08af2356a150c26454581f53a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial Nº 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para**

fornecimento parcelado de Kits de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Administração do Município. Vencedor: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: **17.796.154/0001-34**, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 217.276,56 (duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2023.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8b81ccb5a120e9368027311e732a677f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, tendo por objeto **Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de kits de manicure para eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos o seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor UNHA & COR COSMETICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **17.513.233/0002-71**, vencedor do ITEM 7 no valor Global de R\$ 1.555,56 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrito no CNPJ sob o nº **37.937.325/0001-05**, vencedor do ITEM 1,2,3,4,6,8,9,10,11, no valor Global de R\$ 34.803,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e três reais).

Fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrito no CNPJ sob o nº **45.740.175/0001-73**, vencedor do ITEM 5, no valor Global de R\$ 5.911,20 (cinco mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de junho de 2023

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6c0e6f1e1e16f7af24e4775aaa7db7d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 148/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.032.113/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.675,72 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E GILTON NAZARE LAGE CRUZ (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0c1cf8afb0e4d85daf0be429be47bb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 117/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J P C COSTA LTDA (CNPJ n.º 43.281.079/0001-89). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 246.302,51 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; JORGE PAULO CORREIA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d92e5e60e217d019b6d10ac14e81a13a

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 118/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J P C COSTA LTDA (CNPJ n.º 43.281.079/0001-89). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 170.401,43 (cento e setenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: até

31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 DE JUNHO DE 2023.
ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária
Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA; JORGE PAULO
CORREIA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 1412f678ee497d5311d9ace1a9b3d0d3

RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 119/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J P C COSTA LTDA (CNPJ n.º 43.281.079/0001-89). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 192.892,22 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; JORGE PAULO CORREIA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: e22abaab783c6d74cae9b8cef96b1e6b

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 120/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J P C COSTA LTDA (CNPJ n.º 43.281.079/0001-89). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 192.892,22 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretária Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA; JORGE PAULO CORREIA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 26f282699237870c760cbee5979b9738

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.914.344/0001-20). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 63/2021 objetivando a prestação de serviços de construção e manutenção de prédios públicos (lote 1), no Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 10.05.2023 a 09.05.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 09 de MAIO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO

Código identificador: 1958720c3aed04267439b539f9b3e7d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 55/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V. J. DE OLIVEIRA REIS, (CNPJ n.º 04.508.905/0001-28). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão na área de saúde pública, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 DE JUNHO DE 2023. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; VITORIA JOVINA DE OLIVEIRA REIS - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 374a40c7441d49f8e2042e9dc52bc2d0

RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 56/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D. DA SILVA, (CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 198.775,40 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 DE JUNHO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; JOSE HORLANDO DIAS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: dc6584d70997dce11daf5685575ee6e8

RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 57/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D. DA SILVA, (CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 261.317,80 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 DE JUNHO DE 2023. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JOSE HORLANDO DIAS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 9a8d4dcffa59dd2d55c1048a62c7e9c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PORTARIA Nº 230/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 230/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e Decreto nº 097/2023, de 10 de maio de 2023. Institui o Comitê Gestor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, os representantes a seguir relacionados:

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - Titular:

1.2 - Suplente: Wilane Sousa Silva Sampaio

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 - Titular: Ana Beatriz Alves Lopes

2.2 - Suplente: Denilson Figueredo dos Santos

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 - Titular: Maria do Socorro Pinheiro de Abreu

3.2 - Suplente: Edineide Nunes Silva

IV- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1 - Titular:

4.2 - Suplente: Thais Rodrigues Passos

IV- CONSELHO TUTELAR

5.1 - Titular: Wânica de Sousa Silva

5.2 - Suplente: Jaciara Lima Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Senador La Rocque-MA, 20 de junho de 2023

BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 65b706a3bf17389a2cf7aa1e9a2ba42a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1020/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA,

conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1º F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.180.099/0001-32 - HABILITADA.

Torna público também aos interessados, que a empresa F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.180.099/0001-32 em sessão pública realizada às 08:00 (oito horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2023, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 005/2023, com valor global de R\$ 2.234.122,68 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte dois reais e sessenta e oito centavos). Serrano do Maranhão 15 de junho de 2023 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e46f19cde6ab17e2a3ca142614e9957d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023,

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente a Tomada de Preços nº 007/2023, Proc. Adm. nº 090607/2023, conforme evidencia-se na página 106 e 107, do Jornal dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, da Edição nº São Luis, Quinta-Feira, 15 DE JUNHO DE 2023, ANO XVII, Nº 3123 ISSN 2763-860X. Onde se lê: Data: às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2023. Leia-se: Data: às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2023. As demais informações permanecem inalteradas.Sucupira do Norte, 21 de junho de 2023.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9be5e8db23b981834e32544bd60a6e23

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente a Tomada de Preços nº 006/2023, , Proc. Adm nº 090606/2023, conforme evidencia-se na página 106 e 107, do Jornal dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, da Edição nº São Luis, Quinta-Feira, 15 DE JUNHO DE 2023, ANO XVII, Nº 3123 ISSN 2763-860X. Onde-Se Lê: Serviços de pavimentação em bloquete sextavado e paralelepípedo nos Povoados Alegre, Laranjeira e Várzea, Zona Rural de Sucupira do Norte-MA. Leia-se: Serviços de pavimentação em bloquete sextavado nos Povoados Alegre e Laranjeira e pavimentação em bloquete sextavado e paralelepípedo no Povoado Várzea, Zona Rural de Sucupira do Norte-MA. Onde se lê: Data: às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023. Leia-se: Data: às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2023. As demais informações permanecem inalteradas.Sucupira do Norte, 21 de junho de 2023.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 18ba97435e555e9ca9062acd88ee1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. PROCESSO Nº 477.467/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 24/2023.

1. Processo Nº 477.467/2023/CPL;
2. **Objeto:** Contratação de locação de um imóvel para funcionamento das instalações de órgão da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância epidemiológica);
3. **Contratado:** ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO;
4. **Valor Contratual:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 07 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8bcd7b9b19c8d7f9cc3987bc8a8dbb71

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023.

1. **Processo Nº 479/469/2023/CPL;**
2. **Objeto:** Contratação de locação de um imóvel para funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde;
3. **Contratado:** Fabio Fernandes Lima;
4. **Valor do Contratual:** R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocento reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 12 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d257895e1356205dfd7469c283c0f69

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482.472/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 482.472/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATO Nº 482.472.01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA - CNPJ n.º 01.612.338/0001-67

CONTRATADA: BORGES E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 18.412.367/0001-88, situada na Rua Fernando Drumond, Nº630, Sala 01, Centro, Floriano - PI, CEP: 65.800-072.

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II. Art.13, II e III, c/c Lei Federal nº 14.039/20.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Visando o Recebimento de Valores Repassados a Menor pela União ao Município de Sucupira do Riachão - Ma, em Decorrência de Subestimação do VMMA (Valor Mínimo Anual por Aluno) Quando da Vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) do valor recebido de complementação pelo município, a título de êxito, limitados ao teto dos juros de mora do valor principal, conforme decisão do STF no julgamento da ADPF nº 528.

FONTE DE RECURSOS: Encargos moratórios e outros da prefeitura

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 607227a807f3864e848a96cb1abb26bb

EXTRATO DE CONTRATO N.º 477.467.01/2023. DISPENSA N.º 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 477.467.01/2023. DISPENSA N.º 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477.467/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária de Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF N.º 211.695.783-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel residencial, localizado na rua Irene Costa I, s/n, centro, Sucupira do Riachão, destinado ao funcionamento das instalações de órgão da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância epidemiológica). **VALOR:** O aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0002 2029 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado. **BASE LEGAL:** O presente contrato obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c com o art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e ao disposto na Lei n.º 8.245 de 18.10.91. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d9297e41076a2ee42c7f7006e5534ed9

EXTRATO DE CONTRATO N.º 479.466.01/2023. DISPENSA N.º 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 479.466.01/2023. DISPENSA N.º 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 479.466/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária de Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADO:** FÁBIO FERNANDES LIMA, inscrito no

CPF N.º 778.712.443-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel residencial, localizado na rua Grande, n.º 402, centro, Sucupira do Riachão, destinado ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** O aluguel mensal é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0002 2029 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado. **BASE LEGAL:** O presente contrato obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c com o art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e ao disposto na Lei n.º 8.245 de 18.10.91. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b14879a5cecf135f46b4d7167efefde0*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADM. Nº 482.472/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Visando o Recebimento de Valores Repassados a Menor pela União ao Município de Sucupira do Riachão - Ma, em Decorrência de

Subestimação do VMMA (Valor Mínimo Anual por Aluno) Quando da Vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, Art.13, II e III, c/c Lei Federal nº 14.039/20.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do valor recebido de complementação pelo município, a título de êxito, limitados ao teto dos juros de mora do valor principal, conforme decisão do STF no julgamento da ADPF nº 528.

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal n.º 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela procuradoria do município, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, em favor **BORGES E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 18.412.367/0001-88, situada na Rua Fernando Drumond, Nº630, Sala 01, Centro, Floriano - PI, CEP: 65.800-072.

Sucupira do Riachão (MA), 14 de junho de 2023.

*Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração*

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d956508c9332127890f279916ad225ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

LEI N.º 601 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada a Nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, instituindo órgãos e cargos, formulando o seu organograma e descrevendo as competências das unidades administrativas.

Parágrafo único: A referida Lei está em conformidade com plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A Câmara Municipal de Tasso Fragoso tem a sua estrutura organizacional composta pelas unidades administrativas abaixo relacionadas, funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Presidente desta Casa:

- I - Gabinete da Presidência;
- II - Secretaria Executiva.

Art. 3º - O Gabinete da Presidência compõe-se dos seguintes setores:
I - Procuradoria Jurídica;
II - Contadoria;
III - Diretoria Financeira.

Art. 4º - A secretaria executiva compõe-se dos seguintes setores:
a) Diretoria Geral;
b) Setor de serviços administrativos e serviços gerais.

II DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 5º - São Atribuições genéricas do Gabinete da Presidência, com o apoio, assistência e assessoramento das assessorias jurídica, contábil e

financeira:

Planejar, organizar, supervisionar e coordenar as atividades da Presidência;

- a. Preparar e expedir circulares de interesse da Presidência;
- b. Organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências necessárias para a sua observância;
- c. Organizar as audiências do Presidente;
- d. Atender as pessoas que procuram o presidente, encaminhando-as ou marchando-lhes audiências;
- e. Fazer recepcionar visitantes oficiais do Governo Municipal;
- f. Examinar e encaminhar, a despacho do presidente e/ou da Mesa Diretora, todo e qualquer expediente ou correspondência que, tramitando na Câmara, necessitem análise da Presidência ou da Mesa;
- g. Manter arquivo de documento que, por sua natureza, devam ser guardados de modo reservado;
- h. Receber os créditos da Câmara, através de assessoria financeira;
- i. Efetuar o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades financeiras e com o cronograma orçamentário.

Art. 6º - São Atribuições genéricas da Secretaria Executiva:

- a) Responder pelo controle interno da Câmara Municipal de Tasso Fragoso;
- b) Assessora o Presidente na formulação da política de Administração da Câmara;
- c) Assessora a Mesa, nas sessões da Câmara, esclarecendo sobre assuntos administrativos e legislativos.

III

DOS CARGOS

Art. 7º - Ficam criados os seguintes cargos na Câmara Municipal:

I - Cargos Efetivos:

- a. Auxiliar de Serviços Gerais;
- b. Vigia;
- c. Motorista;
- d. Digitador;
- e. Recepcionista;
- f. Auxiliar administrativo;
- g. Auxiliar de Secretaria;
- h. Assistente Legislativo;
- i. Contador;
- j. Procurador jurídico.

I. - Cargos em Comissão:

- a. Chefe de Gabinete da presidência;
- b. Diretor-Geral;
- c. Diretor-Financeiro;
- d. Assessor de Gabinete;
- e. Assessor Parlamentar;
- f. Coordenador de Limpeza;
- g. Diretor de Compras e Almoxarifado;
- h. Assessor de comunicação e imprensa;
- i. Chefe do Setor de Transporte;
- j. Chefe da Ouvidoria.

Art. 8º - São atribuições dos detentores dos Cargos Efetivos:

I - Auxiliar de Serviços Gerais: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar roupas de mesa e banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, chás, dentre outros e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; lavar paredes internas e externas dos estabelecimentos da Câmara Municipal, manter os ambientes arejados, executar tarefas afins.

II - Vigia: Executar tarefas de vigilância no prédio público da Câmara Municipal, rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, entre outras atividades correlatas.

III - Motorista: Direção e manutenção preventiva dos veículos (verificação de óleo, combustível, água, limpeza e conservação, parte elétrica, freios); fazer entregas; transportar materiais próprios do serviço municipal; Fazer viagens quando necessário e outras tarefas afins.

IV - Digitador: Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, bem como a organização e arquivamento dos mesmos; operar teleimpressores, microcomputadores e outros periféricos; registrar e transcrever informações;

V - Recepcionista: Recepcionar o público externo, catalogando e controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;

VI - Auxiliar administrativo: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; executar tarefas afins.

VII - Auxiliar de Secretaria: Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; orientar e acompanhar processos, expedidos e executar tarefas afins.

VIII - Assistente Legislativo: Proceder ao arquivamento e organização de leis, projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e proposições e demais documentos produzidos pelos vereadores; organizar e acessibilizar de forma eletrônica as leis e atos normativos do município; realizar pesquisas e buscas documentais nos arquivos da Câmara Municipal, sempre que solicitado; assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo; auxiliar os trabalhos nas sessões deliberativas e solenes da Câmara Municipal; prestar auxílio aos vereadores na realização de requerimentos de Plenário; apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição destes para pronunciamento nas sessões plenárias; desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara; elaboração de trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; registrar em livro próprio os precedentes regimentais; assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; assessorar o presidente da cada Comissão e demais membros quanto à necessidade de manifestar-se sobre proposições relativas à sua área temática de atuação; colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões; verificar, junto à Procuradoria Jurídica, a legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para feitura dos projetos de lei; exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara e de seu Diretor;

IX - Contador: Prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial, contábil e financeira; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros e preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis e emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita.

X - Procurador jurídico: Representar a Câmara Municipal em juízo, em conjunto ou separadamente, com o Assessor Jurídico. Emitir pareceres. Promover a cobrança judicial dos critérios da Câmara. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal. Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Legislativo. Assistir juridicamente a Câmara Municipal. Colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal. Defender os interesses da Câmara Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal. Assistir juridicamente à autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 9º - São atribuições dos detentores dos Cargos em Comissão:

I - Chefe de Gabinete da Presidência: Auxiliar o Presidente da Mesa em todas as suas atribuições, analisando toda a correspondência recebida e emitida, mantendo em ordem e sob sua supervisão, os arquivos da Presidência;

II - Diretor Geral: Auxiliar o Primeiro Secretário em todas as suas atribuições, mantendo os arquivos e controle de todos os atos legislativos;

III - Diretor Financeiro: Auxiliar o Presidente da Mesa, no que se refere à parte financeira e contábil, mantendo o controle e assinando, juntamente com o Presidente, os pagamentos devidos;

IV - Assessor de Gabinete: Exercer funções de assessoramento técnico e político aos parlamentares no âmbito interno do seu gabinete;

V - Assessor Parlamentar: Exercer funções de assessoramento técnico e político aos parlamentares no âmbito externo do seu gabinete, principalmente no âmbito da municipalidade e dos povoados;

VI - Diretor de Limpeza: coordenar, controlar e fiscalizar as atividades ligadas à limpeza no âmbito físico da Câmara Municipal; realizar a escala dos funcionários da limpeza; orientar e supervisionar serviços de copa, abrangendo a preparação e distribuição de café e chá bem como serviços de conservação simples do mobiliário e luminárias zelando pela qualidade do trabalho e atendimento; zelar pela higiene local, observando o correto uso dos produtos de limpeza (removedores, sabão e produtos químicos em geral) e dos equipamentos (vassouras, aspiradores de pó, máquina VAP, etc.) bem como sua conservação mantendo-o disponível em local adequado, solicitando sua manutenção quando necessário;

VII - Diretor de Compras e Almoxarifado: proceder com as compras da Câmara Municipal, bem como com a coleta dos orçamentos necessários; atestar as notas fiscais dos fornecedores e prestadores de serviço a serem posteriormente encaminhadas ao Controlador Interno; apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho; dirigir e orientar as Unidades Administrativas acerca da instrução dos processos de compras e serviços; proceder com o encaminhamento das informações de compras e serviços, juntamente com o Diretor Financeiro e Diretor para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; conferir a especificação, quantidade e qualidade dos bens adquiridos, bem como os documentos de entrega e as certidões fiscais; orientar as Unidades acerca da utilização dos materiais permanentes; planejar a aquisição e a reposição de materiais elaborando mapas de cotação, realizando trocas de materiais; atestar o recebimento dos materiais; realizar a manutenção do almoxarifado;

VIII - Assessor de Comunicação e Imprensa: Manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação, relatando atividades do Legislativo Municipal; divulgar através do site da câmara, todas as matérias que envolvem o legislativo: as reuniões e eventos; organizar notícias diárias referentes ao município divulgadas pela imprensa; e assessor o Presidente e demais vereadores em matérias a ser veiculadas nos meios de comunicação;

IX- Chefe do Setor de Transporte: acompanhar e atender as demandas de transporte de passageiros da Câmara Municipal, incluindo os servidores públicos e vereadores; gerenciar os veículos pertencentes à Câmara Municipal; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais;

X - Chefe da Ouvidoria: coordenar e supervisionar os serviços de ouvidoria da Câmara Municipal; controlar os processos de recebimento e apuração de procedência e encaminhamento de consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões ou demais manifestações que lhe foram dirigidas por membros da comunidade, referentes às atividades da Câmara de Vereadores; acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolatividade; propor aos órgãos da Câmara de Vereadores a edição, alteração e revogação de atos normativos internos.

Parágrafo único: Os cargos em comissão podem ser exercidos por servidores públicos efetivos, na qualidade de funções de confiança, nos termos do inciso V, artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAIS

Art. 10 - Ficam extintos os órgãos integrantes do Poder Legislativo Municipal, bem como os seus cargos em comissão e funções de confiança, criados até a data de publicação desta Lei.

Art. 11 - O servidor integrante do quadro permanente desta Casa, que vier a ocupar quaisquer dos cargos em comissão criados por esta Lei, perceberá o valor correspondente ao cargo em comissão acrescido de 70% (setenta por cento) sobre o salário-base do cargo efetivo que ocupa.

Art. 12 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - Tabela dos cargos de provimento efetivos;

ANEXO II- Tabela dos cargos em comissão.

Art. 13 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis nº. 225/2005, 474/2014, 496/2015 e 580/2022, bem como quaisquer outras que disciplinarem a matéria e possuírem disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela dos cargos de provimento efetivos

CARGO EFETIVOS	VAGA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Mínimo vigente
Vigia	04	Mínimo vigente
Contador	01	R\$ 5.600,00
Procurador Jurídico	01	R\$ 5.600,00
Motorista	02	R\$ 1.705,00
Auxiliar de Secretaria	02	R\$ 1.874,00
Digitador	01	R\$ 1.874,00
Recepcionista	01	R\$ 1.605,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.874,00
Assistente Legislativo	01	R\$ 1.874,00

ANEXO II - Tabela dos cargos em comissão

CARGO EM COMISSÃO	VAGA	SALÁRIO BASE
Chefe de Gabinete da presidência	01	Mínimo vigente
Diretor-Geral	01	Mínimo vigente
Coordenador de limpeza	01	Mínimo vigente
Diretor de compras e Almoxarifado	01	Mínimo vigente
Diretor-Financeiro	01	Mínimo vigente
Assessor de Gabinete	09	R\$ 1.345,00
Assessor Parlamentar	09	Mínimo vigente
Assessor de comunicação e imprensa	01	Mínimo vigente
Chefe do Setor de Transporte	01	Mínimo vigente
Chefe da Ouvidoria	01	Mínimo vigente

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 488c1166d389a2771b9acea088b1919ae6de0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 155/2023

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia — Maranhão, em conformidade com o artigo 37, incisos II e IV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adiel Wildson Mota de Oliveira**, RG nº 975.493 SSP/TO, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º - Educação Física, Nível Superior, em Regime Jurídico Único, em virtude de aprovação em concurso público homologado no dia 31 de agosto de 2015, com lotação no Polo IV, devendo ser assim considerado a contar de 19 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a89ad59958ecfb68dafa50718984b1a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA CONTRATO 193/2023 DA ADESÃO 009/2023

ERRATA

No extrato de contrato 193/2023 da adesão nº 009/2023 referente a prestação de serviços de iluminação pública para o Município de Viana -

MA, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/06/2023, especificamente na **data de assinatura do contrato**: ONDE LÊ-SE: 13 de junho de 2023; LEIA-SE: 26 de junho de 2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a147a64cc05f3e0ec088b1919ae6de0b

RESOLUÇÃO Nº 0001/2022/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social, versão-1 Ano 2022-Viana-MA.

O Conselho Municipal de Assistência do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária de 25 de novembro de 2022. Resolve Baixar a Presente Resolução: Art.1º-Aprovar o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social, versão 1- Ano 2022-Viana-MA; Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 25 de novembro de 2022, data da deliberação da plenária do CMAS e publicação, revoga-se as disposições em contrário. Viana (MA), 25 novembro de 2022.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Hytalo Vinicius Neves
Secretario do CMAS de Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: ac6e1c92328186adf4e8472840e44e22

RESOLUÇÃO Nº 0001/2023/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório/Demonstrativo Contábil da Prestação de Contas dos Recursos Alocados do Fundo Municipal de Assistência Social-Sistema SUASWEB, no exercício do ano de 2021.

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2023. Resolve Baixar a Presente Resolução: Art. 1º-Aprovar o Relatório/Demonstrativo Contábil da Prestação de Contas dos Recursos Alocados do Fundo Municipal de Assistência Social-Sistema- SUAS/WEB, do exercício de janeiro a dezembro do ano de 2021; Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 24 de março de 2023, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana -MA e sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Viana (MA), 24 de março de 2023

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Hytalo Vinicius Neves
Secretario do CMAS de Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e44e614c21210cdd73aad50404d66414

RESOLUÇÃO Nº 0002/2022/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Viana-MA, do Exercício 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária de 13 de dezembro de 2022. Resolve Baixar a Presente Resolução: Art.1º-Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, do Exercício 2022-2025; Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 13 de dezembro de 2022, data da deliberação da plenária do CMAS e publicação, revoga-se as disposições em contrário. Viana (MA), 13 de dezembro 2022.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Hytalo Vinicius Neves
Secretario do CMAS de Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO

Código identificador: dacbffa36f42762c3e1ce1b01524d8d5

RESOLUÇÃO Nº 0002/2023/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite-Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências enquanto perdurar a situação de desabrigo causado pela calamidade pública ou emergência, em razão das cheias provocadas pelas fortes e intensas chuvas no município de Viana Maranhão, no ano de 2023;

O Conselho Municipal de Assistência do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária de 03 de abril de 2023. Considerando a necessidade do amparo socioassistenciais do grande número de famílias desabrigadas na sede, na zona rural e na zona dos campos do município de Viana do Estado do Maranhão, causada pelas constantes fortes chuvas na região. Considerando que Resolução nº 109/2009, (tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resolução CNAS nº 12/2013, Portaria MDS nº 90/2013; Resolução nº 7/2013-CIT, Lei 12.608/2012, Decreto Municipal nº 184/2023 e demais legislação aplicável, garante as provisões previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no que diz respeito a ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, assegurando os serviços de proteção em situação de calamidade pública e emergências enquanto perdurar a situação de desabrigo causada pela calamidade pública ou emergência. Resolve Baixar a Presente Resolução:

Art.1º-Aprovar o Termo de Aceite-Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências, estabelecendo responsabilidade e compromisso da política de Assistência Social, em decorrência do aceite do Cofinanciamento Federal para oferta de Serviços de Proteção de Calamidade Pública e Emergências e Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade no Município de Viana do Estado do Maranhão, enquanto perdurar a situação de desabrigo causada pela calamidade pública ou emergência em razão das cheias provocadas pelas fortes e intensas chuvas no município de Viana Maranhão, no ano de 2023;

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de abril de 2023, data da deliberação da plenária do CMAS e publicação, revoga-se as disposições em contrário. Viana (MA), 03 de Abril de 2023.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 811886214ba55ba57636cf2c669adb00



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br